**LEI Nº 2.356, DE 28 DE MAIO DE 2014.**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso – MT o ‘Dia do Evangélico’, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso – MT, o ‘**Dia do Evangélico’**, a ser comemorado no 2º domingo do mês de junho de cada ano.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal dará apoio à comunidade evangélica do município na realização de eventos e atividades afins.

**Parágrafo Único** – O apoio do Poder Executivo às atividades promovidas pela comunidade evangélica dar-se-á, dentre outras situações, na cedência de espaços públicos (ruas, praças, quadras poliesportivas, prédios) para a realização de palestras, eventos e shows que fizerem parte da comemoração deste dia, desde que não interfira ou prejudique as ações do Poder Público e haja a conveniência do interesse social.

**Art. 3º** A Câmara Municipal fica autorizada realizar Sessão Solene em homenagem ao Dia do Evangélico.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, em 90 (noventa) dias a presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revoga-se a Lei nº 1.151/2003.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de maio de 2014.

 **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

 **Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração